



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 892 - Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 130/2024

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2023, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal**, aberto através do Edital 001 de 24 de novembro de 2023, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 026 de 26 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 025, de 25 de março de 2024, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 21 de outubro de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: FISIOTERAPEUTA

N.INSC	NOME	CLASS.
994700	MATIAS MENDES DA SILVA	3

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- a) Atestado Médico (BINI) homologado;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Certificado Militar (se caso homem);
- d) CPF;
- e) Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
- f) Título de Eleitor;
- g) PIS/PASEP;
- h) Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- i) Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
- j) Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
- k) Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
- l) Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
- m) Certidão de Nascimento (solteiro);
- n) Certidão de Casamento (casado);
- o) Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores (caso tenha);
- p) Cópia da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS (retirar declaração para abertura de conta salário no departamento de Recursos Humanos).

CERTIDÓES:

Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidores/> e

Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);

Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);

Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;

Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas 1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)

2(<https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?>

[p=105:3::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C](https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C));

Comprovante de Situação Cadastral no CPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

DECLARAÇÕES:

Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);

Declaração de Bens;

Declaração de Não Acúmulo de Cargo

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- a)Hemograma;
- b)Avaliação de sanidade mental/condições psiquiátricas – laudo assinado por Psiquiatra;
- c)Eletroencefalograma com laudo;
- d)Eletrocardiograma com laudo – se idade igual ou superior a 40 anos;
- e)Raio-X de coluna total com laudo;
- f)Ultrassom bilateral de punho, cotovelo e ombro com laudo (dispensável se cota PCD por afecção física relacionada).

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer Unidade Básica de Saúde Central R. Waldemar Francisco da Silva, 754 - Centro, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

Quarta e Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 19:00.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 131/2024

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2023, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal**, aberto através do Edital 001 de 24 de novembro de 2023, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 026 de 26 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 025, de 25 de março de 2024, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 21 de outubro de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Motorista de Ambulância

N.INSC	NOME	CLASS.
10011201	VINICIUS VALENTE DE LIMA PPP	8
990185	VITOR AFONSO PINTO DOS SANTOS	2

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- a) Atestado Médico (BINI) homologado;
 - b) Carteira de Identidade (RG);
 - c) Certificado Militar (se caso homem);
 - d) CPF;
 - e) Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
 - f) Título de Eleitor;
 - g) PIS/PASEP;
 - h) Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
 - i) Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
 - j) Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
 - k) Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
 - l) Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
 - m) Certidão de Nascimento (solteiro);
 - n) Certidão de Casamento (casado);
 - o) Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores (caso tenha);
- Cópia da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS (retirar declaração para abertura de conta salário no departamento de Recursos Humanos).

CERTIDÕES:

Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidores/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);

Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);

Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;
Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas 1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)
2(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);
Comprovante de Situação Cadastral no CPF:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

DECLARAÇÕES:

Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);

Declaração de Bens;

Declaração de Não Acúmulo de Cargo

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- a)Hemograma;
- b)Avaliação de sanidade mental/condições psiquiátricas – laudo assinado por Psiquiatra;
- c)Eletroencefalograma com laudo;
- d)Eletrocardiograma com laudo – se idade igual ou superior a 40 anos;
- e)Raio-X de coluna total com laudo;
- f)Ultrassom bilateral de punho, cotovelo e ombro com laudo (dispensável se cota PCD por afecção física relacionada);
- g)Avaliação de acuidade visual – laudo assinado por Oftalmologista.
- h)Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaina);

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer Unidade Básica de Saúde Central R. Waldemar Francisco da Silva, 754 - Centro, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

Quarta e Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 19:00.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 132/2024

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2023, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal**, aberto através do Edital 001 de 24 de novembro de 2023, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 026 de 26 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 025, de 25 de março de 2024, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 21 de outubro de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Especialista em Educação

N.INSC	NOME	CLASS.
91315	LAUDICÉIA SIMONE BORIN GERMANO	7

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- a) Atestado Médico (BINI) homologado;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Certificado Militar (se caso homem);
- d) CPF;
- e) Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);

- f) Título de Eleitor;
- g) PIS/PASEP;
- h) Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- i) Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
- j) Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
- k) Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
- l) Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
- m) Certidão de Nascimento (solteiro);
- n) Certidão de Casamento (casado);
- o) Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores (caso tenha);
- p) Cópia da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS (retirar declaração para abertura de conta salário no departamento de Recursos Humanos).

CERTIDÓES:

Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidores/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);

Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);

Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;

Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas 1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)

2(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);

Comprovante de Situação Cadastral no CPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

DECLARAÇÕES:

Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);

Declaração de Bens;

Declaração de Não Acúmulo de Cargo

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- a) Hemograma;
- b) Avaliação de sanidade mental/condições psiquiátricas – laudo assinado por Psiquiatra;
- c) Eletroencefalograma com laudo;
- d) Eletrocardiograma com laudo – se idade igual ou superior a 40 anos;
- e) Raio-X de coluna total com laudo;
- f) Ultrassom bilateral de punho, cotovelo e ombro com laudo (dispensável se cota PCD por afecção física relacionada);
- g) Audiometria tonal com laudo (dispensável se cota PCD por surdez);

h) Vide laringoscopia com laudo (dispensável se cota PCD por surdez).

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer Unidade Básica de Saúde Central R. Waldemar Francisco da Silva, 754 - Centro, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

Quarta e Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 19:00.

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

“Altera o prazo da permissão de uso contida no Decreto nº. 35/2024, de 16 de fevereiro de 2024, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a construção da Escola Provisória (Temporária) do SESI ainda não se iniciou;

CONSIDERANDO que o prazo concedido da permissão esgota-se em 16 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que a construção da escola definitiva do Centro Integrado SESI/SENAI encontra-se ainda em execução, com previsão para o segundo semestre de 2025;

CONSIDERANDO que a unidade escolar do SESI, ainda que implantada provisoriamente na área solicitada trará benefícios ao setor educacional, eis que criará muitas vagas e minimizará os efeitos de falta de vagas em nossa Rede Municipal de Ensino, e

CONSIDERANDO o requerimento datado de 18 de outubro de 2024, protocolado sob nº. 23304/2024, apresentando as devidas justificativas,

D E C R E T A:

Art. 1º. Prorroga-se a permissão contida no Decreto nº. 35, de 16 de fevereiro de 2025 por mais 12 (doze) meses, expirando-se o prazo em 21 de outubro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, MS, 21 de outubro de 2024.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCPIO DE RIBAS DO RIO PARDO- MS

Em 21 de Outubro de 2024.

Assunto: Convocação para reunião mensal de Outubro/ 2024.

Aos Senhores (as) Membros da Procuradoria Geral do Município,

Convoco V.S. para Reunião dos membros da Procuradoria Geral do Município para comparecimento na reunião mensal dos Procuradores, Advogados e Assessores jurídicos para apuração do saldo atual da conta honorária e sua respectiva partilha, bem como demais pontos inclusos em pauta, nos termos da Lei Municipal nº 1.160/2019, a realizar-se no **próximo dia 29 de Outubro, Terça Feira, às 08h:00min, na sala do Procurador Geral do Município.**

Pauta de Reunião:

a) Apuração de saldo e divisão entre os legitimados.

Atenciosamente,

João Vítor Freitas Chaves

Procurador Geral do Município - Portaria nº 034/2022
OAB/MS nº. 17.920

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

Associação 40 A Ribas de Veteranos

Convênio para Cumprimento de Emenda Impositiva – Cumprimento de Orçamento Impositivo do Poder Legislativo.

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, com fundamento na Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014, firma convenio com o **ASSOCIAÇÃO 40 A RIBAS DE VETERANOS**, CNPJ n. 05.095.857/0001-56), para repasse do valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos) reais.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica Financeira para a pagamentos de despesas referente a iluminação e irrigação realizado pelo **CONVENENTE**.

Fica justificado a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 30, VI da Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/ MS, 21 de Outubro de 2024.

Rosângela Ferreira de Souza Colis

Secretaria Adjunta de Gestão e Governo

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins de direito que até a data procedi a publicação do Termo de Dispensa dos p. autos no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/ MS.

Ribas do Rio Pardo/ MS, 21 de Outubro de 2024.

Rúbia Maria Melo Coelho

Agente de Administração

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

Associação 40 A Ribas de Veteranos

Convênio para Cumprimento de Emenda Impositiva – Cumprimento de Orçamento Impositivo do Poder Legislativo.

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, com fundamento na Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014, firma convenio com o **ASSOCIAÇÃO 40 A RIBAS DE VETERANOS**, CNPJ n. 05.095.857/0001-56), para repasse do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica Financeira para a pagamentos de adequações no campo da associação e promoção do esporte e inclusão social realizado pelo **CONVENENTE**.

Fica justificado a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 30, VI da Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/ MS, 21 de Outubro de 2024.

Rosângela Ferreira de Souza Colis

Secretaria Adjunta de Gestão e Governo

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins de direito que até a data procedi a publicação do Termo de Dispensa dos p. autos no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/ MS.

Ribas do Rio Pardo/ MS, 21 de Outubro de 2024.

Rúbia Maria Melo Coelho

Agente de Administração

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer de Ribas do Rio Pardo – RFCCRRP

Convênio para Cumprimento de Emenda Impositiva – Cumprimento de Orçamento Impositivo do Poder Legislativo.

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, com fundamento na Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014, firma convenio com o **ASSOCIAÇÃO REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE RIBAS DO RIO PARDO - RFCCRRP**, CNPJ n. 029.182.254/0001-50), para repasse do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica Financeira para a pagamentos de locação de imóvel urbano na cidade de Barretos/ SP realizado pelo **CONVENENTE**.

Fica justificado a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 30, VI da Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/ MS, 21 de Outubro de 2024.

Rosângela Ferreira de Souza Colis

Secretaria Adjunta de Gestão e Governo

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins de direito que até a data procedi a publicação do Termo de Dispensa dos p. autos no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/ MS.

Ribas do Rio Pardo/ MS, 21 de Outubro de 2024.

Rubia Maria Melo Coelho

Agente de Administração

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

Rotary Club de Ribas do Rio Pardo

Convênio para Cumprimento de Emenda Impositiva – Cumprimento de Orçamento Impositivo do Poder Legislativo.

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, com fundamento na Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014, firma convenio com o **ROTARY CLUB DE RIBAS DO RIO PARDO/ MS**, CNPJ n. 01.356.239/0001-61), para repasse do valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil) reais.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica Financeira para a edificação de sala destinada ao armazenamento de equipamento ortopédico a ser realizado pelo **CONVENENTE**.

Fica justificado a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 30, VI da Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/ MS, 21 de Outubro de 2024.

Rosângela Ferreira de Souza Colis

Secretaria Adjunta de Gestão e Governo

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins de direito que até a data procedi a publicação do Termo de Dispensa dos p. autos no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/ MS.

Ribas do Rio Pardo/ MS, 21 de Outubro de 2024.

Rubia Maria Melo Coelho

Agente Administrativo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

Liga Esportiva Riopardense

Convênio para Cumprimento de Emenda Impositiva – Cumprimento de Orçamento Impositivo do Poder Legislativo.

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, com fundamento na Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014, firma convenio com o **LIGA ESPORTIVA RIOPARDENSE**, CNPJ n. 03.713.377/0001-86), para repasse do valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil) reais.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica Financeira para a edificação de arquibancadas e forro no são de festas a realizado pelo **CONVENENTE**.

Fica justificado a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 30, VI da Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/ MS, 21 de Outubro de 2024.

Rosângela Ferreira de Souza Colis

Secretaria Adjunta de Gestão e Governo

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins de direito que até a data procedi a publicação do Termo de Dispensa dos p. autos no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/ MS.

Ribas do Rio Pardo/ MS, 21 de Outubro de 2024.

Rubia Maria Melo Coelho

Agente Administrativo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

Associação Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo/ MS

Convênio para Cumprimento de Emenda Impositiva – Cumprimento de Orçamento Impositivo do Poder Legislativo.

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, com fundamento na Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014, firma convenio com o **ASSOCIAÇÃOPESTALOZZI DE RIBAS DO RIO PARDO MS**, CNPJ n. 01.782.288/0001-66), para repasse do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil e oitocentos) reais.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica Financeira para a aquisição de 50 (cinquenta) carteiras escolares a realizado pelo **CONVENENTE**.

Fica justificado a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 30, VI da Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/ MS, 21 de Outubro de 2024.

Rosângela Ferreira de Souza Colis

Secretaria Adjunta de Gestão e Governo

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins de direito que até a data procedi a publicação do Termo de Dispensa dos p. autos no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/ MS.

Ribas do Rio Pardo/ MS, 21 de Outubro de 2024.

Rubia Maria Melo Coelho

Agente de Administração

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

Associação de Pequenos Produtores Rurais de Riba do Rio Pardo/ MS

Convênio para Cumprimento de Emenda Impositiva – Cumprimento de Orçamento Impositivo do Poder Legislativo.

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, com fundamento na Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014, firma convenio com o **ASSOCIAÇÃO PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE RIBAS DO RIO PARDO - RFCCRRP**, CNPJ n. 00.711.632/0001-63), para repasse do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica Financeira para a aquisição de material de construção civil a ser realizado pelo **CONVENENTE**.

Fica justificado a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 30, VI da Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/ MS, 21 de Outubro de 2024.

Rosângela Ferreira de Souza Colis
Secretaria Adjunta de Gestão e Governo

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins de direito que até a data procedi a publicação do Termo de Dispensa dos p. autos no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/ MS.

Ribas do Rio Pardo/ MS, 21 de Outubro de 2024.

Rubia Maria Melo Coelho
Agente de Administração

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 440/2024

Designa Servidor dativo.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa, matrícula 5091-1, para promover a defesa do indiciado revel do Processo nº 17998/2024.

Art. 2º. O servidor nomeado acima fará jus a “Gratificação por Encargo” no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base do cargo efetivo.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 21 de outubro de 2024

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 441/2024

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Senhor Pedro Henrique Avelino Oliveira do cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria de Saúde, matrícula n. 6031, com efeito a contar de 17 de outubro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 21 de outubro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE EMPENHO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

Objeto: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s), para prestação de serviços médicos de Clínica Geral e outras Especialidades, ambulatoriais e hospitalares, nas condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Empenho N.º 1427

Partes: Fundo Municipal de Saúde e CDOM MEDICINA LTDA

Valor: R\$ 59.892,00

Dotação orçamentária: 020601.10.301.0010.2084.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 23/08/2024

Empenho N.º 1488

Partes: Fundo Municipal de Saúde e INSTITUTO DE UROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL LTDA

Valor: R\$ 48.620,00

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 02/09/2024

Empenho N.º 1618

Partes: Fundo Municipal de Saúde e JOAO FELIPE MINZONI CATINA DE MORAES LTDA

Valor: R\$ 9.725,00

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 27/09/2024

Empenho N.º 1619

Partes: Fundo Municipal de Saúde e DELAMURA & NEVES CLINICA MEDICA LTDA

Valor: R\$ 29.050,00

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 27/09/2024

Empenho N.º 1621

Partes: Fundo Municipal de Saúde e LUCIANA BARBOSA

Valor: R\$ 64.170,00

Dotação orçamentária: 020601.10.301.0010.2084.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 27/09/2024

Ribas do Rio Pardo, 21 outubro de 2024.

Katherine Ino Ferreira da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2024

Processo Licitatório Nº 103/2023

Pregão Eletrônico Nº 016/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA DONIZETE GONÇALVES.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada, para **aquisições de pão, sanduiche, bolo, salgado, suco e refrigerante**, atendendo as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 118.525,66 (cento e dezoito mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	15.451.006 – INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO ATIVIDADE	2014 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	441
FONTE DE RECURSO	1500

DATA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de outubro de 2024.

ASSINAM: ADEMILSON BARBOSA PEREIRA, SECRETÁRIO MUN. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA, E DONIZETE GONÇALVES, REPRESENTANTE LEGAL.

Nivana Cristina Cândido Leme

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2024

Processo Licitatório Nº 103/2023

Pregão Eletrônico Nº 016/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA DONIZETE GONÇALVES.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada, para **aquisições de pão, sanduiche, bolo, salgado, suco e refrigerante**, atendendo as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 32.549,01 (trinta e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e um centavo)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

ORGÃO ORÇAMENTÁRIO	021301
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO (SESP)
FUNÇÃO PROGRÁMÁTICA	27.812.0007.2188.0000
PROJETO ATIVIDADE	2.188 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAER
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	412
FONTE DE RECURSO	1.500.0000

DATA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de outubro de 2024.

ASSINAM: JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA, SECRETÁRIO MUN. DE ESPORTE E TURISMO, E DONIZETE GONÇALVES, REPRESENTANTE LEGAL.

Nivana Cristina Cândido Leme

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2024

Processo Licitatório Nº 103/2023

Pregão Eletrônico Nº 016/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA DONIZETE GONÇALVES.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada, para **aquisições de pão, sanduiche, bolo, salgado, suco e refrigerante**, atendendo as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 39.262,87 (trinta e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PRAGMÁTICA	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2071 – GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	299
FONTE DE RECURSO	1.660.0000

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PRAGMÁTICA	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2072 – GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE CREAS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	314
FONTE DE RECURSO	1.660.0000

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PRAGMÁTICA	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2070 – GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	288
FONTE DE RECURSO	1.660.0000

DATA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de outubro de 2024.

ASSINAM: ERICA JURADO FERNANDES, SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, E DONIZETE GONÇALVES, REPRESENTANTE LEGAL.

Nivana Cristina Cândido Leme

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2024

Pregão Eletrônico Nº 016/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA DONIZETE GONÇALVES.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada, para **aquisições de pão, sanduiche, bolo, salgado, suco e refrigerante**, atendendo as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 208.565,64 (duzentos e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

SETOR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAU)	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA)	(FUNÇÃO	10.301.0010 – SAÚDE DE QUALIDADE
PROJETO / ATIVIDADE		2084 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
CATEG. ECON. DESPESA)	(NATUREZA DAS	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA		213
FONTE DE RECURSO		1.500.1002

DATA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de outubro de 2024.

ASSINAM: MARYANE HIRAHATA SHIOTA, SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE, E DONIZETE GONÇALVES, REPRESENTANTE LEGAL.

Nivana Cristina Cândido Leme

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2024

Processo Licitatório Nº 103/2023

Pregão Eletrônico Nº 016/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA DONIZETE GONÇALVES.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada, para **aquisições de pão, sanduiche, bolo, salgado, suco e refrigerante**, atendendo as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 83.186,96 (oitenta e três mil cento e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO PRAGMÁTICA	1.500.0001 – RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH.
PROJETO ATIVIDADE	2103 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	72
FONTE DE RECURSO	1.500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO PRAGMÁTICA	1.500.0000 – TRANSFERENCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	2094 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA
NATUREZA DA DESPESA	DA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	105
FONTE DE RECURSO	1.500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO PRAGMÁTICA	1.500.0001 – RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH.
PROJETO ATIVIDADE	2101 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	114
FONTE DE RECURSO	1.500

DATA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de outubro de 2024.

ASSINAM: **JOSIANE LUANA DA SILVA**, SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO INTERINA, E **DONIZETE GONÇALVES**, REPRESENTANTE LEGAL.

Nivana Cristina Candido Leme

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2024

Processo Licitatório Nº 103/2023

Pregão Eletrônico Nº 016/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA DONIZETE GONÇALVES.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada, para **aquisições de pão, sanduiche, bolo, salgado, suco e refrigerante**, atendendo as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 10.353,80 (dez mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

ORGÃO ORÇAMENTÁRIO	1201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
UND. ORÇAMENTÁRIA	02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
FUNÇÃO PRAGMÁTICA	20.606.005 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/EMPREGO E RENDA
PROJETO ATIVIDADE	2033 – APOIO AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	371
FONTE DE RECURSO	1.500.0000

ORGÃO ORÇAMENTÁRIO	1201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
UND. ORÇAMENTÁRIA	02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
FUNÇÃO PRAGMÁTICA	20.691.005 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/EMPREGO E RENDA
PROJETO ATIVIDADE	2032 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE EMPREENDEDORISMO
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	383
FONTE DE RECURSO	1.500.0000

DATA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de outubro de 2024.

ASSINAM: CLAUDIO PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO MUN. DE EMPREENDEDORISMO, E DONIZETE GONÇALVES, REPRESENTANTE LEGAL.

Nivana Cristina Cândido Leme

Gerência de Contratos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 139/2021**PROCESSO N.º: 101/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2021****PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA JOSÉ CLAUDIO DE MELO – ME.**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos:

I – Reequilíbrio Econômico Financeiro;

II – Alteração do Valor Global.

DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: O item 35 (trinta e cinco) tem um aumento de 54,45% (cinquenta e quatro inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento);

Com o reequilíbrio o valor do KM no referido item passa a ser:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	Reequilíbrio (%)	Valor Reequilibrado
35	Linha - FAZENDA SANTA MARIA / ESCOLAS DE RIBAS DO RIO PARDO - saindo da Fazenda Santa Maria, passando pela Fazenda Formoso, Fazenda 7 Estrelas, Fazenda São José, Fazenda Santo Antônio, Fazenda Varjão, Fazenda Irmãos Zandoná, Fazenda Recreio Andorfato, Chácara Pedreira, até as escolas de Ribas do Rio Pardo. Totalizando 211,40 km/dia.	KM	3,14	54,45%	4,85

O reequilíbrio Econômico-Financeiro será aplicado a partir do protocolo do requerimento, em 06 de setembro de 2024, uma vez que atendidas as condições do Item 7.2 do Contrato.

Segue em anexo a relação de saldos a partir da data indicada no item anterior.

DO VALOR: O valor do KM no **item 35** passa a ser **R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos)**;

Tendo em vista o saldo remanescente de 9.747,8 km, o Valor Global do Contrato terá um aumento na ordem de **R\$ 16.668,73 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos)**.

Considerando o reequilíbrio realizado, o Valor Global do Contrato terá um aumento na ordem de **R\$ 16.668,73 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos)**, passando a ser **R\$ 83.048,33 (oitenta e três mil quarenta e oito reais e trinta e três centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 07 de outubro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de outubro de 2024.

ASSINAM: NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JOSÉ CLAUDIO DE MELO, REPRESENTANTE LEGAL.

THIAGO JOSÉ DA COSTA

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 124/2021

PROCESSO N.º: 101/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA JOSÉ CLAUDIO DE MELO – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos:

I – Reequilíbrio Econômico Financeiro;

II – Alteração do Valor Global.

DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: O item 21 (vinte e um) tem um aumento de 43,73% (quarenta e três inteiros e setenta e três centésimos por cento);

O item 23 (vinte e três) tem um aumento de 43,91% (quarenta e três inteiros e noventa e um centésimos por cento);

O item 38 (trinta e oito) tem um aumento de 43,92% (quarenta e três inteiros e noventa e dois centésimos por cento);

O item 39 (trinta e nove) tem um aumento de 43,79% (quarenta e três inteiros e setenta e nove centésimos por cento);

Com o reequilíbrio o valor do KM nos referidos itens passa a ser:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	Reequilíbrio (%)	Valor Reequilibrado
21	Linha - FAZENDA KATAYAMA / ESCOLAS DE RIBAS DO RIO PARDO - saindo da Fazenda Katayama, passando pela Herpan Br 262, Serraria Br 262 , Fazenda Lagoa do Campo, Fazenda Bela Vista, Fazenda Bonanza, Fazenda Esplanada, Fazenda Lagoa do Campo Retiro, até as escolas de Ribas do Rio Pardo, totalizando 168,80 km/dia.	KM	4,07	43,73%	5,85
23	Linha - FAZENDA NOVA AMÉRICA / RIBAS DO RIO PARDO - saindo da Fazenda Lagoa Bonita, passando pela Fazenda Estrela da Mata, Fazenda Kacimba, Fazenda CRA, Fazenda Nova América, até as escolas de Ribas do Rio Pardo, totalizado 177,60 km/dia.	KM	3,37	43,91%	4,85
38	Linha - FAZENDA VISTA ALEGRE / BALDEAÇÃO/ FAZ. LUIZ ESTELA (MÉDIO) - saindo da Faz. Santo Antônio, Faz. Mimoso II, Faz. Nova Mato Grosso, Faz. Vovô Elio, Faz. Colorado, Faz. Vitória, Faz. Retiro Fenix, Faz. Fenix, Faz. Rainha da Paz, Faz. Vista Alegre, Faz. Luiza Estela, Baldeio para a Linha Mimoso, até as Escola de Ribas do Rio Pardo. Totalizando 140,20 km/dia.	KM	5,35	43,92%	7,70
39	Linha - FAZENDA VOLTINHA / ESCOLA JOÃO AVELINO - saindo da Fazenda Voltinha, passando pela Fazenda São Marcos, Fazenda Bell, Fazenda Santa Isabel, Fazenda Santo Antonio, Fazenda São Donato, Fazenda Santo Expedito, Fazenda São Pedro, Fazenda São Rafael, até a Escola João Avelino, totalizando 203,20 km/dia.	KM	3,79	43,79%	5,45

O reequilíbrio Econômico-Financeiro será aplicado a partir do protocolo do requerimento, em 06 de setembro de 2024, uma vez que atendidas as condições do Item 7.2 do Contrato.

Segue em anexo a relação de saldos a partir da data indicada no item anterior.

DO VALOR: O valor do KM no item 21 passa a ser R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos);

Tendo em vista o saldo remanescente de 3.756,6 km, o Valor Global do Contrato terá um aumento na ordem de **R\$ 6.686,74 (seis mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**

O valor do KM no **item 23** passa a ser **R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos);**

Tendo em vista o saldo remanescente de 8.239,52 km, o Valor Global do Contrato terá um aumento na ordem de **R\$ 12.194,48 (doze mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)**

O valor do KM no **item 38** passa a ser **R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos);**

Tendo em vista o saldo remanescente de 18.257,4 km, o Valor Global do Contrato terá um aumento na ordem de **R\$ 42.904,89 (quarenta e dois mil novecentos e quatro reais e oitenta e nove centavos)**

O valor do KM no **item 39** passa a ser **R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos);**

Tendo em vista o saldo remanescente de 8.762,35 km, o Valor Global do Contrato terá um aumento na ordem de **R\$ 14.545,50 (quatorze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

Considerando os reequilíbrios realizados, o Valor Global do Contrato terá um aumento na ordem de **R\$ 76.331,61 (setenta e seis mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos)**, passando a ser **R\$ 356.904,21 (trezentos e cinquenta e seis mil novecentos e quatro reais e vinte e um centavos).**

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 07 de outubro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de outubro de 2024.

ASSINAM: NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JOSÉ CLAUDIO DE MELO, REPRESENTANTE LEGAL.

THIAGO JOSÉ DA COSTA

Gerência de Contratos

Gerência de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, torna pública a Ata de Registro de Preços Nº 044/2024 originada no Processo Licitatório Nº 095/2024 – Pregão Eletrônico Nº 030/2024, cujo objeto trata do registro de preços para a eventual contratação de empresa para **fornecimento e instalação de Grama Sintética** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: **PROSPERAR ENGENHARIA, COMUNICACOES E REPRESENTACOES LTDA. – ME**, com sede na Rua Geraldo Alckmin, nº 392, Bairro Vila Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Itapeva - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.912.559/0001-20.

Ficam Assim Registrados:

Empresa: **PROSPERAR ENGENHARIA, COMUNICACOES E REPRESENTACOES LTDA. – ME**, com sede na Rua Geraldo Alckmin, nº 392, Bairro Vila Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Itapeva - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.912.559/0001-20.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total

1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA PREMIUM PARA CAMPO DE FUTEBOL - ÁREA DE ESPORTE. NA COR VERDE, MATERIAL DE POLIETILENO, ALTURA DE 50 A 53 MM.	M ²	1400	Max Prime	87,87	123.018,00
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA PREMIUM PARA PARQUES E PLAYGROUND ALTURA DE 30 A 40 MM.	M ²	2800	Confortgrass	67,99	190.372,00
						VALOR TOTAL 313.390,00

Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: 17/10/2024

Vigência da Ata de Registro de Preços: 18/10/2024 a 18/10/2025

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram-se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de outubro de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Boletim Semanal da Tesouraria

09/10/2024

PREFEITURA		
SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	3.755.257,02
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	11.121.504,17
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	6.315,07
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	2.254.993,45
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	3.033.256,93
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	729.019,45
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	2.348.128,48
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	37,59
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	837.818,99
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	161.443,24
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	6.703.435,44
B.B. FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	411.738,52

B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.787.068,39
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	263.463,64
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	166.408,02
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	883.665,18
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.545.804,68
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	246,18
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	339.020,57
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	504.948,49
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	23.705.990,40
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	104.442,83
C.E.F. PARQUE YPES I- 36.769-	FEDERAL	1.690,45
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	1.098.708,20
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	799.143,98
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	41.801,35
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	2.090.017,01
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	85.608,96
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	160.315,81
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	165.980,23
TOTAL		68.170.174,47

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.477.966,02
---	---------	--------------

B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	604,20
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	102.831,84
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	25,13
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,74
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	197.108,64
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	281.093,64
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.320,23
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	-
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	143,14
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.953,89
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	443,80
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.544,59
TOTAL		2.072.035,86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.233,09
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	381.042,04
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,37
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	3,75
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	214,31
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	58,94
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	156,93
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.337,84
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	82,59
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	242,86
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	56.045,19
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,54
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	2.648.386,25
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	873,22
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	266,37
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	54.371,95
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	447,06
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.344.722,25
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 4.495.493,55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	147.093,51
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	331.646,84
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	144.911,10
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	68.796,66
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	46.136,33
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	69.489,23
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	234.131,84
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	42.319,84
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	63.550,62
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	48.490,16
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	283.313,35
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	227.154,43
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.707.033,91

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		686.579,53
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		28.400,12
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		3.386,66
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		44.408,07
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		910.247,52
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		32.696,29
TOTAL		1.705.718,19

AVISOS

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO

DE RUAS E AMBULANTES

67 99286-6406

Outubro 2024

DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	TERÇA-FEIRA
2	QUARTA-FEIRA
3	QUINTA-FEIRA
4	SEXTA-FEIRA
5	SÁBADO
6	DOMINGO
7	SEGUNDA-FEIRA
8	TERÇA-FEIRA
9	QUARTA-FEIRA
10	QUINTA-FEIRA
11	SEXTA-FEIRA
12	SÁBADO
13	DOMINGO
14	SEGUNDA-FEIRA
15	TERÇA-FEIRA
16	QUARTA-FEIRA
17	QUINTA-FEIRA
18	SEXTA-FEIRA
19	SÁBADO
20	DOMINGO
21	SEGUNDA-FEIRA
22	TERÇA-FEIRA
23	QUARTA-FEIRA
24	QUINTA-FEIRA
25	SEXTA-FEIRA
26	SÁBADO
27	DOMINGO
28	SEGUNDA-FEIRA
29	TERÇA-FEIRA
30	QUARTA-FEIRA
31	QUINTA-FEIRA

 Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo